

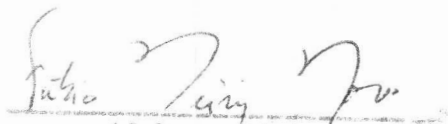


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FÁBIO NOVO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº **29** DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 02 / 12 / 2013


1º Secretário

Dispõe sobre a anulação da sessão extraordinária do dia 08 de maio de 1964 desta Casa Legislativa e devolve simbolicamente os mandatos dos deputados estaduais e suplentes cassados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo, nos termos do artigo 27, V, "g" do Regimento Interno e em obediência ao disposto do artigo 19, VI, "j" do mesmo Regimento Interno promulgo o seguinte:

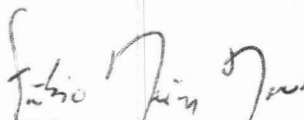
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica anulada a sessão legislativa extraordinária, realizada pela Assembleia Legislativa do Estado do Piauí em 08 de maio de 1964, que cassou os mandatos dos deputados estaduais: Desdetit Mendes Ribeiro, Themistocles Sampaio Pereira, José Alexandre Caldas Rodrigues e Celso Barros Coelho e dos suplentes: Honorato Gomes Martins, Ubiratan Carvalho e José Francisco Paes Landim.

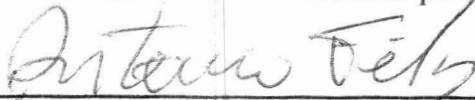
Art. 2º- Para efeitos deste Decreto Legislativo, a Assembleia Legislativa convocará em data a ser marcada, através de requerimento aprovado em plenário, sessão solene para entrega de diplomas, devolvendo simbolicamente, os mandatos cassados no regime de exceção dos deputados estaduais e seus suplentes da época.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, Sala das Sessões, 29 de novembro de 2013.


Fábio Nuñez Novo

Deputado Estadual com assento pelo PT





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FÁBIO NOVO**

JUSTIFICATIVA

O regime de exceção no Brasil, instituído com o ato AI-5 vitimou muitos brasileiros e brasileiras que lutaram contra a repressão, em favor da liberdade de expressão e ainda pelo Estado de Direito. Muitos desapareceram e nunca mais voltaram às suas casas ou para o seio de suas famílias, apenas por que ansiavam pela construção de uma sociedade igualitária. Se opor ao regime totalitário, reivindicando o direito de manifestar livremente seu pensamento era o que mesmo quer ser taxado de comunista.

Aqui no Piauí, trabalhadores rurais que se opuseram ao Regime Militar desapareceram sem deixar vestígios. Professores como Antônio José Medeiros, Ubiraci Carvalho foram presos. Militares que se opuseram ao sistema, como Jonathas de Barros Nunes também sofreram retaliações. O sistema cassou ainda o mandato do deputado federal pelo Piauí, Chagas Rodrigues, dos deputados estaduais: Desdetit Mendes Ribeiro, Themistocles Sampaio Pereira, José Alexandre Caldas Rodrigues e Celso Barros Coelho e dos suplentes: Honorato Gomes Martins, Ubiratan Carvalho e José Francisco Paes Landim e ainda do vereador de Teresina, Jesualdo Cavalcanti Barros.

A proposição sugerida não corrige o prejuízo causado a esses homens que tiveram seus mandatos cassados, conferidos pela vontade popular, mas do ponto de vista histórico é de um simbolismo imensurável, pois 49 anos depois, a mesma Casa Legislativa que os cassou reconhece publicamente que o ato de então foi errôneo e repara a injustiça. Ao anular a sessão pretendida e devolver simbolicamente seus mandatos, a Assembleia Legislativa do Piauí reafirma seu compromisso com o estado de direito e o amadurecimento de nossa democracia. Outras Casas Legislativas, como as do Maranhão e Bahia já se posicionaram dessa forma. Recentemente o Congresso Nacional também anulou a sessão que declarou vago o cargo do Presidente da República, João Gullar.



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Teresina,

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUINTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, às dez (10) horas, no Palácio do Legislativo, com a presença dos senhores deputados - Alfredo Nunes, Aluísio Ribeiro, Barroso de Carvalho, Benoni Portela, Celso Barros, Castelo Branco, David Paulo, Deusdedit Cavalcanti, Djalma Veloso, Edson Rocha, Freire de Castro, João Carvalho, João Lobo, José Alexandre, José Nunes, José Odon, José Raimundo, Machado Melo, Moura Fé, Nogueira Filho, Odilon Freitas, Pedro Portela, R. Paixão, Ribeiro de Carvalho, Solon Araújo, Severo Eulálio, Themistocles Sampaio, Tertuliano Brandão, Wenceslau Sampaio, Wilson Parente, Inácio Soares, José Clímpio e Francisco Carvalho, ausentes Alcício Costa, Álvaro Melo, Benjamin Lustosa, Deusdedit Ribeiro, Pedro Borges e Waldeimar Macêdo, realizou-se a terceira sessão extraordinária da segunda convocação extraordinária da Quinta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, sob a Presidência do Senhor Vice-Governador do Estado - João Clímaco D'Almeida e secretariada pelos senhores deputados Roberto Raulino e Humberto Silveira. O Senhor Presidente comunicou à Casa haver recebido dois Ofícios do Comando da Guarnição Federal de Teresina, os quais serão protocolados e lidos no expediente. A T A - Procedida a leitura da ata correspondente à sessão anterior, foi a mesma aprovada sem retificação. **EXPEDIENTE** - Constatou da leitura do seguinte: **OFÍCIOS** - Nº 3/OPL, de 4 de maio de 1964, nos seguintes termos: "Atendendo solicitação de V.Exa., informo que os Deputados Estaduais e Suplentes de Deputados, abaixo relacionados, se encontram enquadrados no Art. 10º do Ato Institucional: **DEPUTADOS**: Deusdedit Mendes Ribeiro, Themistocles Sampaio e José Alexandre Caldas Rodrigues. **SUPLENTE**: Honorato Gomes Martins, Antonio Ubiratan de Carvalho e José Francisco Paes Landim. Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinguida consideração. Francisco Mascarenhas Façanha, Cel. Comandante da Guarnição Federal de Teresina" e ofício nº 4/OPL, de 06 de maio de 1964. "Complementando o ofício desta Guarnição, nº 3/OPL, de 04 do corrente, informo a V.Exa. que o Deputado Estadual Celso Barros Coelho, também está enquadrado no Art. 10º do Ato Institucional. Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinguida consideração. Francisco Mascarenhas Façanha, Cel. Comandante da Guarnição Federal de Teresina". O senhor Presidente comunicou que os ofícios serão enviados à Douta Comissão de Constituição e Justiça em razão da matéria se encontrar em regime de urgência a referida Comissão deveria



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Teresina,

- ata da sessão extra de 08/05/64 - cont. fls. 2 -

Deu parecer verbalmente nesta sessão, Comunicou ainda que de acordo com o Art. 131 do Regimento Interno, os Deputados incluídos nos Ofícios não poderiam tomar parte na votação, ficando assim os seus suplentes deputados Severo Eulálio, David Paulê e Aluísio Ribeiro tomando parte da votação. Concedida a palavra ao orador inscrito no expediente, deputado José Odon, tendo o mesmo desistido de sua inscrição. Passando-se à Ordem do Dia, os dois ofícios lidos no expediente foram encaminhados para parecer da Junta Comissão de Justiça, que funcionou sob a presidência do deputado Djalma Veloso. O Presidente da Comissão designou o deputado José Odon para substituir o deputado Benjamin Lustosa que se encontrava ausente, tendo em seguida designado o mesmo deputado José Odon para relatar o Processo. Fazendo uso da palavra disse o senhor deputado José Odon que a matéria em discussão estava consubstanciada nos ofícios da Guanção Federal de Teresina, frisando em seguida que esta Casa tendo aprovado a Resolução adaptando o Ato Institucional ao Regimento Interno da Casa, subordinou-se ao próprio Ato. Explicou o orador que de acordo com o Ato Institucional nem mesmo ao Poder Judiciário é dado entrar no mérito da questão e por conseguinte, também ao Legislativo, se enquadrava a mesma norma. Finalizou opinando pelo recebimento das representações por achar que as mesmas preenchiam os requisitos legais. Em seguida votaram os membros da Comissão, tendo todos eles manifestado o seu apóio ao voto do Relator. O senhor Presidente Clímaco D'Almeida, encaminhou à Comissão de Justiça o Ante-Projeto de Resolução para que todos os membros da Comissão assinassem. O Ante-Projeto de Resolução que recebeu o número 129/64 é do seguinte teor: "Declara a perda de mandato de quatro (4) Deputados e três (3) Suplentes da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí". O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí: Faça saber que o Poder Legislativo decreta e eu, na forma do § 2º do Art. 38 da Constituição do Estado, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Na conformidade do disposto no Art. 1º, alínea g, da Resolução nº 63, de 07 de maio de 1964, e tendo em vista a representação do Comando da Guanção Federal de Teresina, é declarada a perda de mandato dos deputados Deusdedit Mendes Ribeiro, Theotocles de Sampaio Pereira, José Alexandre Caldas Rodrigues e Celso Barros Coelho e dos Suplentes - Honorato Gomes Martins, Antonio Ubiratan de Carvalho e José Francisco Paes Landim. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação." Após a assinatura de todos os membros da Comissão de Justiça a Resolução foi devolvida à Mesa. O Senhor Presidente lembrou novamente a observância do Art. 131 do Regimento Interno, frisando que os deputados envolvidos pelo Decreto não poderiam manifestar o seu voto, e



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Teresina,

- ata da sessão extra de 08/05/64 - cont. fls. 3 -

podem assistir a votação. Declarei ainda que as deputadas que estiverem de acordo com o Decreto votariam SIM, e os contrários diriam NÃO, sendo que a votação seria processada de acordo com o Art. 132, § 2º do Regulamento Interno. Colocado em discussão a matéria, fôz uso da palavra o senhor deputado Celso Barros Coelho, tendo de início, após fazer a leitura do Art. 10, do Ato Institucional, discordado da competência desta Assembléia, para cassação de mandatos. A competência, é de acordo com o Ato Institucional, pertence exclusivamente aos signatários do mesmo Ato. Do ato desta Casa recorrerrei, por julgá-lo contra o próprio Ato Institucional. Em seguida o orador proferiu o seguinte discurso: "Senhor Presidente e Senhores deputados. Compareço a esta sessão para submeter-me ao julgamento dos meus pares. Desconheço a acusação e sei apenas que o meu nome foi incluído, à última hora, numa lista em que figuram outros membros desta Assembléia. Talvez tenha cometido o crime de haver falado desta tribuna, que pensei até então pudesse assegurar ao deputado a inviolabilidade de palavra, de opinião e do voto, nos termos do art. 44, da Constituição Federal e do Art. 30 da Estadual. Não me puderam acusar de comunista, porque nunca o fui. Sempre proclamei aqui e alhures os meus ideais democráticos e o povo bem os conhece através de tudo quanto tenho escrito e falado. Combati sim o privilégio, a injustiça social, o tratamento desumano e anti-cristão a que é submetido grande parte do nosso povo cujo abandono e cuja miséria ainda não foram levados às devidas conta. Sempre prescinti o perigo comunista em nosso País, embora sabendo que o seu avanço era mais uma decorrência das nossas omissões do que de uma fermentada virtude do regime que se queria implantar entre nós. E se alguém quisesse duvidar de minha posição neste particular, posição tantas vezes proclamada, eu lhe apontaria, entre outros muitos pronunciamentos públicos, o que divulguei em artigo inserto no Jornal "Folha do Nordeste", então de propriedade do nosso digno Vice-Governador do Estado e Presidente desta Assembléia. Nesse artigo, sobre o título de "Ponta del leste", em 4/2/62, afirmava eu: "a posição que tomou o Brasil em Ponta del leste, abstendo-se de votar contra o isolamento de Cuba, não significa absolutamente o apoio do povo à ditadura de Fidel Castro. Mas não deixa de ser ela uma advertência de que, quando se fala nas tendências esquerdistas de certos setores do Governo, não se está exagerando, mas apontando um mal que se generaliza pela nossa própria culpa". E porque vi assim o perigo, sempre mais crescente à medida que maiores eram as omissões da elite dirigente, entregue às suas ambições pessoais, ao seu comodismo, à satisfação dos seus privilégios e custa do sofrimen-



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

- ata da sessão extra de ^{Teresina,} 8/5/64 - cont. fls. 4,-

to do povo, lancei-me à luta para colaborar com os poucos que sentiam / realmente a iminência do perigo. Aquilo que hoje se descobriu através do movimento revolucionário em defesa das tradições democráticas do povo / brasileiro, eu já previra com os temores de quem vê o seu País ameaçado pelos dois grandes males do momento - o capitalismo explorador do homem e o comunismo que sufoca as suas liberdades essenciais. Sempre atento à realidade brasileira e aos perigos que corre a nossa democracia pela in- / cúria dos que tinham a responsabilidade de preservá-la, não vacilei a- / pontar os rumos que devíamos seguir. E fi-lo, como Deputado, no meu dis- / curso de estréia nesta Casa nos seguintes termos: "Só há uma alternativa na encruzilhada histórica em que nos encontramos: ou as forças políticas atuantes no País procuram o caminho das soluções justas para acabar ou / minorar o sofrimento da massa expoliada, ou essa massa será conduzida pe- / lo desvio da mistificação oportunista a exercer ela mesma a vingança / que o seu sofrimento impõe." Diretrizes para uma ação política, página 19)." Dentro dessa linha me conduzi, fiél sobretudo aos princípios de / uma democracia autêntica, definida naquela declaração de princípios que adotei como lema de minha campanha eleitoral: "contra o capitalismo que nega a justiça e contra o comunismo que esmaga a liberdade, instaurar / uma ordem social, que realize a justiça sem esmagar a liberdade". Não / exerço atividades suspeitas. Nenhuma vinculação a atividades subversivas de qualquer natureza ou procedência. As atividades que exerço não fuge- / da linha da democracia cristã a que me filiei com a minha convicção de católico militante e político. Como funcionário público, como Professor Secundário Superior, como Advogado, hoje exercendo o honroso dargo de / Presidente do Conselho local da Ordem dos Advogados do Brasil, a minha / preocupação tem sido o cumprimento do dever e o respeito à lei e a defesa dos direitos da pessoa humana. Mais de oito concursos federais e estaduais realizei com êxito. Nomeado para o último - conquistado por este meio - o de Fiscal do Imposto de Consumo - o ano passado, não aceitei o cargo / que me oferecia a possibilidade de ganhar muito e viver comodamente. Pre- / ferí a luta na defesa da causa do nosso povo. Nesta Assembléia exerci / até hoje as funções de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e os meus colegas de ontem julgadores de hoje são as mais autênticas tes- / temunhas de como me conduzi. Não poderei ser acimado de comunista e dis- / to as próprias forças armadas aqui sediadas têm plena consciência. Pelo / o ilustre e digno Comandante da Guarnição Federal, neste Notado, fui co- / vidado a proferir uma conferência no dia 24 de agosto de 1962, e - honra- / sem ao Patrono do Exército Brasileiro - o Duque de Caxias, cuja vida é



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Teresina.

- ata da sessão extra de 8/5/64 - cont. fls. 5 -

um exemplo de dignidade para soldados e civis. Naquela oportunidade usei a mesma linguagem que hoje venho usando, sendo aplaudido por toda a corporação que me ouvia. Dizia eu naquela conferência, demonstrando as minhas apreensões em face de um mundo dividido pelas ambições pessoais: "até bem pouco era possível ao homem acreditar na sua força individual, na estratégia dos seus cálculos, na soma das suas forças. Hoje a visão é outra. Não há medo da invasão, há o temor da destruição. Não há ambições que se possam obstar pela ação de um soldado, pelo manejo de um Exército. Há povos que se colocam em posição de dominadores e dominados. Há povos senhores e há povos escravos. Países desenvolvidos e Países subdesenvolvidos." / Mais recentemente, recebi convite para proferir uma conferência nas homenagens prestadas à Marinha, na última semana a ela dedicada. Meu nome está no convite oficial. Não pude realizá-la, como fiz ciente ao ilustre / representante da Marinha que me convidou, pelo fato de coincidir o dia da conferência com a realização de um Juri na cidade de Campo Maior em que deveria funcionar como advogado. Não mudei de pensamento. Sou o mesmo admirador de Oaxias e de Tamandaré. Desejo que o exemplo de cada um seja o padrão de comportamento de nossas Forças Armadas, cujas responsabilidades nesta data, são imensuráveis. Estarei, porventura sendo condenado por ato de improbidade? Não os cometi nenhum. Minha vida pública profissional e particular pode ser analisada em toda a sua extensão. Continuo pobre e merecedor da confiança dos que vivem comigo. Onde está o meu pecado mortal? A lista que veio do Comando não o diz. Não sendo comunista, não sendo ladrão, não podendo ser apontado como elemento da desordem, de que me podem culpar? Respondo pelo crime de haver colocado a minha palavra a favor dos fracos contra os poderosos. Esta condição, porém, me tranquiliza a consciência e dignifica o meu trabalho. A cassação do meu mandato não me causa apreensões nem me causa dissabores. Recebo-a não como um ato de justiça, mas como uma impugnação de quem acha que este lugar não é para / mim. O erro foi do povo que me elegeu. Na defesa do meu mandato me limitarei a estas considerações, pois entendo que o mal não se perdê-lo, mas / conspurcá-lo. A violência contra ele urdida terá o seu fim. O povo saberá julgar os que em seu nome me estão julgando. Só tenho um voto a preferir neste instante e é o mesmo que saiu dos lábios do atual Ministro da Justiça, o eminente Senador Milton Campos, quando, na Câmara Federal, falava sobre a declaração universal dos direitos do homem (Digesto Isonômico, nº 145, 1959, pag. 64) é o voto para que um dia habite este País o homem livre numa sociedade justa. Agradeço com o mais íntimo da minha alma aos meus companheiros que se colocarem corajosamente ao meu lado, com vis



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Teresina,

- ata da sessão extra de 8/5/64 - cont. fls. 6 -

lentar a sua consciência. E me despeço de todos com a proficção de Fé do apóstolo das Gentes: "Bonum certamen certavi, cursum consumavi, fidem / servavi. In reliqua reposita esta mihi corona justitiae - Combati o bom combate, terminei a minha carreira, conservei-me fiél aos ideais de liberdade e de justiça. Só me resta aguardar a justiça dos homens de bem". Logo após o senhor Presidente ter advertido aos que se encontravam nas galerias da Casa que não era permitida a manifestação de aplausos aos oradores, concedeu a palavra ao deputado Themistocles Sampaio. De início o orador declarou à Casa que não era do seu conhecimento que o seu nome constasse da lista porque atribuía esta coorrência aos comunistas e por não sê-lo não esperava esta surpresa. Acrescentou o orador que como já havia preparado a sua declaração de voto, iria lê-la da tribuna: "Declaração de voto" É no momento de tantas apreensões que quero me manifestar a respeito da matéria que vamos votar, a qual se prende a cassação de mandatos de deputados e suplentes. Ao assumir o meu mandato de deputado, prestei compromisso solene constante do Art. 61, da nossa Constituição do seguinte teor: "Prometo cumprir e fazer cumprir a Constituição e as leis da União e do Estado, promover o bem estar do povo e desempenhar, com retidão, as funções do meu cargo". Tivemos uma revolução vitoriosa, em que as Forças Armadas de nossa Pátria, deram nova estrutura à política que vinha sendo adotada em nosso País. Medidas de emergência foram tomadas e tivemos a felicidade de não ser deframado o sangue de muitos brasileiros inocentes. O Comando supremo da revolução, assumindo como assumiu a responsabilidade da revolução, deu a conhecer ao povo brasileiro motivos pelos quais as Forças Armadas tomaram decisões que resultou na queda do ex-Presidente João Goulart. Foi baixado o Ato Institucional de 9 de abril pelo Comando Supremo da Revolução, onde se lê no Art. 10 o seguinte: "No interêsse da paz e da honra nacional e sem as limitações previstas na Constituição, os Comandantes e/ chefes que editam o presente ato poderão suspender os direitos políticos pelo prazo de dez / anos e cassar mandatos legislativos federais, estaduais e municipais excluída a apreciação judicial deste ato. Parágrafo único - É-possado o Presidente da República este, por indicação do Conselho de Segurança Nacional, dentro de 60 dias, poderá praticar os atos previstos neste artigo. Ao ser eleito deputado Estadual não recebi procuração para cassa mandatos e como temo praticar uma injustiça, que mais cedo ou mais tarde poderá refletir na formação dos meus filhos e na minha própria consciência, quero declarar, senhor Presidente e senhores Deputados, que o meu voto é contrário à aprovação da matéria, sem que no entanto meu gesto seja de / rebelião, pelo contrário é em respeito ao ato institucional. Que Deus /



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Teresina,

- ata da sessão de 8/5/54 - fls. 7.- extra - cont. -

... e dá paz / e tranquilidade aos homens de boa vontade e que esta Assembleia sua alta soberania saiba cumprir o seu dever. Este é o meu voto como Presidente e senhores deputados". Em seguida o orador afirmou, que talvez fôsse a última oportunidade de falar em nome do povo e em que o povo pudesse ouvi-lo e por este motivo iria fazer um relato da sua vida para que os seus companheiros vissem o quanto lutou e se era possível cassar o seu mandato como comunista ou ladrão. Afirmando que descendia de uma humilde família da cidade de Imperantina, o orador traçou a sua auto-biografia desde o pesado trabalho na roça, durante a sua infância até a sua chegada à cidade de Imperantina, a procura da cultura na cidade do Rio de Janeiro. Saiu de casa aos 18 anos e partiu para esta Capital, tendo aqui desempenhado várias funções, humilde e penosas até que foi obrigado por razões de saúde a partir para a cidade do Rio de Janeiro. O orador descreveu minuciosamente todos os trabalhos percorridos em razão da época da guerra e de suas precárias condições econômicas. Após minucioso relato desta fase o orador discorreu também sobre sua vida funcional e política, deixando bem claro que tudo isto foi feita com dignidade e com respeito as normas democráticas. A esta altura o orador foi chamado atenção pelo Presidente em face de haver excedido o tempo regimental. Antes de sair da tribuna o deputado Thomaz de Sousa afirmou que na próxima reunião voltaria a tribuna para conclusão de sua oração. Em seguida assumiu a tribuna o senhor deputado José Alexandre que afirmou inicialmente que ocupava a tribuna pela primeira vez e talvez a última para manifestar a sua surpresa em saber que o seu nome constava na lista de cassação de mandatos. Falando de sua defesa afirmou o orador após discorrer sobre a sua vida pública que nunca tomou parte em qualquer tipo de subversão da ordem, e nunca esteve a não para agentes do Partido Comunista. Enunciou também que mantém na cidade de Parnaíba uma Rádio e um Jornal e que ali também pode se constatar que nenhum programa de subversão da ordem teve guarida. Afirmou a sua luta ao lado dos trabalhadores Parnaibanos, mostrando o apoio que sempre deu quando Prefeito daquela cidade e agora como cidadão parnaibano, em favor dos humildes operários da sua terra natal. Desenvolveu suas atividades como Presidente do Aero Clube de Parnaíba, membro do Rotary Club, membro de associações desportivas e da Associação Patronal e em qualquer destas funções não lhe poderão imputar qualquer trabalho de subversão da ordem. Finalizando a sua oração, o orador disse a seus pares que ordo um podia tomar as decisões de acordo com a hora presente e fazendo votos para que os três mandatos não sejam cassados, que todos trabalhem para o bem do Piauí. Encerrada a discussão o senhor Presidente autorizou que fôsse feita a votação para a votação, tendo em atenção a questão do tempo levantada



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Teresina,

- Ata da sessão extra de 3/5/64 - fls. 8 - cont. -

O deputado Severo Eulálio, autorizado que a chamada fôsse feita por ordem alfabética dentro dos Partidos. Responderam e votaram afirmativamente os seguintes Senhores deputados - PTB - Barroso de Carvalho, David Paulo, Freire de Castro, João Carvalho, José Nunes Machado Melo, Moreira Filho, R. Paixão, Selton Aragão e Severo Eulálio; UDN - Deusdedit Cavalcanti, Djelma Veloso, Ribeiro de Carvalho, João Lôbo, José Odon, José Raimundo, Inácio Soares, Moura Fé, José Climpio, Roberto Raulino e Wenceslau Sampaio; PSD - Alfredo Nunes, Castelo Branco, Bedoni Portela, Elson Roche, Francisco Carvalho, Humberto Silveira, Odilon Freitas e Wilson Parente; CDP - Aluisio Ribeiro, Pedro Portela e Tertuliano Franco. Após a declaração dos 32 (trinta e dois) votos favoráveis o senhor presidente declarou aprovada a matéria em primeira discussão. O deputado Celso Barros, falando pela ordem, agradeceu à Mesa e aos seus colegas a consideração que foi dispensada e declarou que não voltaria mais a esta Casa, a fim de que os seus colegas ficassem à vontade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão que, para constar, nós Guilherme Ferreira Borges e Augusto José Ferreira de Barros, Redator de Atas e Auxiliar de Redator, lavramos a presente ata, lida e achada conforme, vai assinada pela Mesa.

João C. de S. Almeida
PRESIDENTE

Roberto Raulino
1º SECRETÁRIO

Guilherme Ferreira Borges
2º SECRETÁRIO